PROTOCOLO
001398/2013
Câmara Municipal de Domingos Martins
13/11/2013 10:56:08
OFICIO
Autor: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

29151892013

I Nº 2.569/2013

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 30 / 10 / 2013

Autógrafo nº 91/ 2013

Projeto de Lei nº 100 / 2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 100/2013, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que "*Institui a "Semana de Conscientização ao Uso Sustentável da Água" nas escolas da rede de Ensino Fundamental e Médio localizadas no Município de Domingos Martins/ES e dá outras providências*", expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana de Conscientização ao Uso Sustentável da Água" nas escolas da rede de ensino Fundamental e Médio localizadas no Municipal de Domingos Martins/ES, que será comemorada, anualmente, na semana do dia 22 de março, "Dia Mundial da Água".

Art. 2º. Durante a "Semana de Conscientização ao Uso Sustentável da Água", serão promovidas aos alunos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Médio localizadas no Município, na forma de campanhas institucionais, palestras, visitas as estações de tratamento e outras ações educativas acerca da importância do uso sustentável da água.

Parágrafo único. As ações citadas no caput deste artigo terão como objetivo promover a conscientização dos alunos sobre a importância da preservação e do uso racional deste recurso natural cada vez mais escasso no planeta.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei para o ano seguinte, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de outubro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 2.569 / 13
EM 30 / 10 / 13
PREFEITO MUNICIPAL